LEI Nº 2125.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Tavares e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como **"TRAVESSA BELMIRO DE MORAES"**, a travessa localizada no Bairro Tavares, tem seu início na Estrada de acesso ao Bairro Tavares, ligação com a Estrada Vicinal Presidente Tancredo de Almeida Neves, e segue por uma extensão de 200 metros, com 6,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de novembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração